

PLANO ANUAL DE AUDITORIA GERAL PAAG 2026

*Auditoria Geral do Município
PAAG-2026 rev. 00*





**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

PLANO ANUAL DA AUDITORIA GERAL PAAG 2026

Auditoria Geral do Município

São Paulo, dezembro de 2025.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Ricardo Nunes

Prefeito do Município de São Paulo

Daniel Falcão

Controlador Geral do Município

Thalita Abdala Aris

Chefe de Gabinete

Paula Yoshie Maeda

Auditora Geral do Município

Auditoria Geral do Município

Responsável pela Elaboração:

Liara Macedo Rodrigues

Responsável pela Revisão:

Rafael Moreira Braga

Paula Yoshie Maeda



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Auditoria Geral do Município (AUDI)

Auditora Geral do Município

Paula Yoshie Maeda

Coordenação

Equipe

Alexsandro Pereira de Almeida

Beatriz Yumi Suzuqui

Érika Lúcia Timóteo Paulino

Érika Yui Kanayama

Rafael Moreira Braga

Tiago Veloso da Silva

DCMR – Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações

Diretor

Paulo Yoshiro Yuuki

Equipe

Anelisa Zerlin

Helen Fernanda Biazon

Laura Rodas Borges Medina

Marcio Castellan Armond

Marta Regina Lima Rodrigues

Roberto Luiz Lozargo

Sônia Maria de Mello

DDG – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento de Gestão

Diretor

Roberto Janny Teixeira Junior

Equipe

André de Souza Loureiro Silva

Luiz Fernando Schick

DDS – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social

Diretora

Liara Macedo Rodrigues

Equipe

André Takashi Ueda Sakugawa

Carlos Eduardo de Oliveira

Paulo Henrique Ferreira Chiaratti

Pinkerton da Silva Rocha



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

DDU - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Urbano

Diretor

Marcos Taue

Equipe

Fernanda Neves Magaldi

DEA – Divisão Especial de Apuração

Diretor

Homero de Paula Eduardo Garavello

Equipe

Damaris Di Donatto Ferreira Torquato

Gabriela de Souza Torres

Juliana Natália Custódio Silveira

Roberto Yassuo Palandi Sakata

DHM – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano

Diretor

Thiago Marques Dutra

Equipe

Estevão Smach

Leonardo Gurgel Cálipo

HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Principais alterações	Data
00	Emissão inicial	05/01/2026



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Sumário

Sumário.....	6
1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	10
2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	12
3. AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14
3.1 EQUIPE DA AUDI	15
4. UNIDADES AUDITÁVEIS	17
4.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17
4.1.1 Secretarias.....	17
4.1.2 Subprefeituras	18
4.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	18
4.2.1 Autarquias.....	18
4.2.2 Empresas públicas	19
4.2.3 Fundações	19
4.2.4 Serviço Social Autônomo	19
5. TRABALHOS PLANEJADOS PARA O ANO DE 2026	20
5.1 EM ANDAMENTO: AVALIAÇÃO E CONSULTORIA	20
5.1.1 Aquisições	21
5.1.2 Educação.....	21
5.1.3 Previdência	22
5.1.4 Recursos Humanos	23
5.1.5 Saúde	23
5.2 INÍCIO EM 2026: AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA ..	25
5.2.1 Saúde	26
5.2.2 Projeto BRT Aricanduva	26
5.2.3 Projeto de eletrificação da frota de ônibus da capital.....	27
5.2.4 Terceiro Setor	27
5.2.5 Orçamento municipal	28
5.2.6 Programa de Metas da Prefeitura de São Paulo.....	28
5.2.7 Cultura	29
5.2.8 Sistemas.....	29
5.3 EM ANDAMENTO: APURAÇÃO	30



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5.4	DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS: INTERNAS E EXTERNAS	30
5.5	DEMANDAS ESPECIAIS	30
5.6	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	32
5.7	ORÇAMENTO	33
6	- REFERÊNCIAS	34



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Atividades planejadas para o período	10
Figura 2 – Organograma da CGM.....	12
Figura 3 – Organograma da AUDI.....	14
Figura 4 – Ocupação dos cargos em AUDI.....	15



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Em andamento: PMSP - Aquisições.....	21
Quadro 2 – Em andamento – Fiscalização e gestão de contratos.....	21
Quadro 3 - Em andamento – Metas dos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração (ou congêneres).....	22
Quadro 4 – Em andamento: IPREM – Extinção da pensão por morte.....	22
Quadro 5 – Em andamento: SEGES – Concessão de licenças médicas de longa duração.....	23
Quadro 6 – Em andamento: HSPM- Fiscalização e gestão de contratos.....	23
Quadro 7 – Em andamento: Hospital Veterinário Municipal.....	24
Quadro 8 – Contratualizações dos Hospitais do SUS (TCU).....	26
Quadro 9 - Projeto BRT Aricanduva.....	26
Quadro 10 - Projeto de Eletrificação da frota de ônibus	27
Quadro 11 - Prestação de contas do Terceiro Setor.....	27
Quadro 12 – Compatibilidade PLOA e LOA	28
Quadro 13 - Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Estratégico da PMSP	28
Quadro 14 – Transferências do Direito de Construir para preservação de bens tombados	29
Quadro 15 – Integração do Sistema 156.....	29
Quadro 16 – Demandas Especiais (Período: 2026).....	31
Quadro 17 – Orçamento da AUDI (Período: 2026)	33

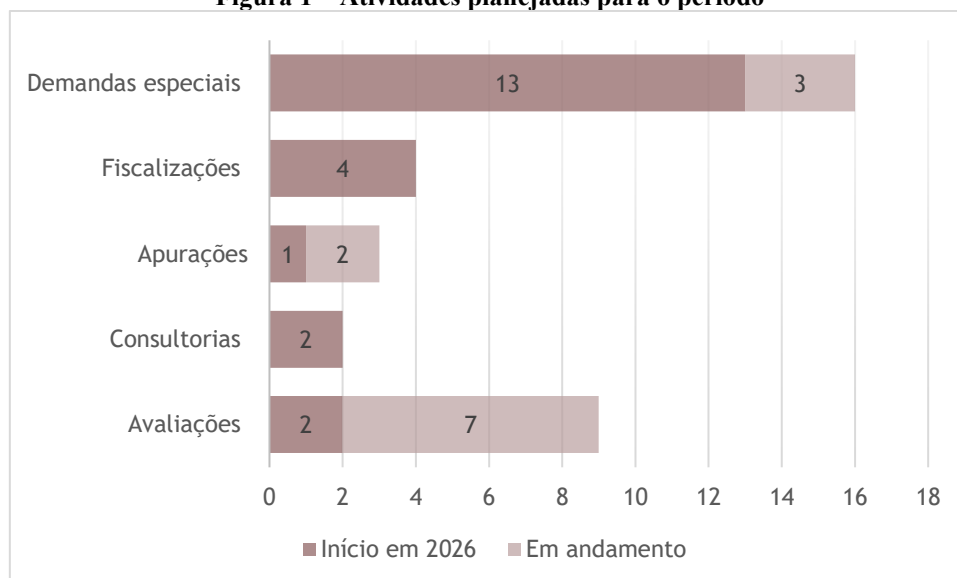
1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este é o **Plano Anual da Auditoria Geral (PAAG)**, instrumento de planejamento anual das atividades de auditoria interna, elaborado pela **Auditoria Geral do Município (AUDI)** da **Controladoria Geral do Município (CGM)**, referente ao exercício de 2026. O plano foi elaborado em conformidade com a **Portaria CGM nº 043/2025** e tem por finalidade definir os trabalhos prioritários a serem executados no período, de modo a assegurar a alocação eficiente dos recursos disponíveis da Auditoria Geral.

O PAAG contempla a programação dos trabalhos de auditoria a serem iniciados no exercício, a continuidade de trabalhos de exercícios anteriores e o atendimento a demandas especiais decorrentes de projetos estratégicos da AUDI, garantindo o adequado planejamento e a gestão da capacidade operacional da unidade.

Para o exercício de 2026, o planejamento prevê a realização de 34 trabalhos, distribuídos da seguinte forma: **9 avaliações, 2 consultorias, 4 fiscalizações, 3 apurações e 16 demandas especiais**. Dentre as demandas especiais, destacam-se as atividades relacionadas ao diagnóstico e planejamento para o alcance do Nível 3 do *Internal Audit Capability Model (IA-CM)* e ao Planejamento Estratégico da Qualidade dos trabalhos da AUDI.

Figura 1 – Atividades planejadas para o período



Fonte: A autora.



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

O PAAG foi elaborado com fundamento nas atribuições legais da AUDI¹, nas projeções constantes do **Projeto de Lei Orçamentária Anual**, no **Programa de Metas da Prefeitura (2025-2028)**², nas diretrizes prioritárias da Gestão, na previsão de recursos vinculados ao financiamento do **Banco Mundial** para o **Projeto BRT Aricanduva**, bem como na disponibilidade atual de recursos humanos e materiais.

Em razão disso, o planejamento poderá ser **revisto ao longo do exercício**, caso ocorram alterações nas premissas consideradas.

As ações previstas têm por objetivo **contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos**, por meio do fortalecimento dos controles internos e do incremento da **eficiência, eficácia, economicidade e efetividade** da gestão municipal.

No âmbito das **avaliações de desempenho e de conformidade** realizadas junto aos órgãos e entidades, em consonância com as diretrizes do *Institute of Internal Auditors (IIA)* e do *Internal Audit Capability Model (IA-CM)*³, busca-se identificar oportunidades de aprimoramento e formular recomendações para a correção de eventuais impropriedades ou irregularidades.

O Plano mantém **aderência às metas estabelecidas no Plano de Negócios da Auditoria Geral (PNAG) 2026–2029**⁴ e ao **Plano Estratégico da CGM**⁵. Com sua execução, espera-se o atendimento à finalidade essencial da Auditoria Interna: **agregar valor à gestão pública municipal**.

¹ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 62.809 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município – CGM e altera o quadro de cargos de provimento em comissão do órgão, bem como introduz alterações e revoga disposições do Decreto nº 59.496, de 8 de junho de 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62809-de-3-de-outubro-de-2023>. Acesso em: 17 nov. 2025.

² SÃO PAULO (Município). PROGRAMA DE METAS 2025/2028 - PRIORIDADES DEFINIDAS PELO PODER PÚBLICO EM ACORDO COM A SOCIEDADE. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1emTBSjDT8C6f238POAibLuTb8a-0Lue9/view>. Acesso em: 17 nov. 2025.

³ CONACI – Conselho Nacional de Controle Interno. IA-CM. Disponível em: <https://conaci.org.br/ia-cm/>. Acesso em: 17 nov. 2025.

⁴ PNAG – Plano de Negócios da Auditoria Geral. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/documents/d/controladoria_geral/pnag_2026_2029-pdf. Acesso em: 17 nov. 2025.

⁵ PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – 2024-2026. Disponível em: https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PlanejamentoEstrategicovf_publicacao_10_06_2024.pdf. Acesso em: 17 nov. 2025.

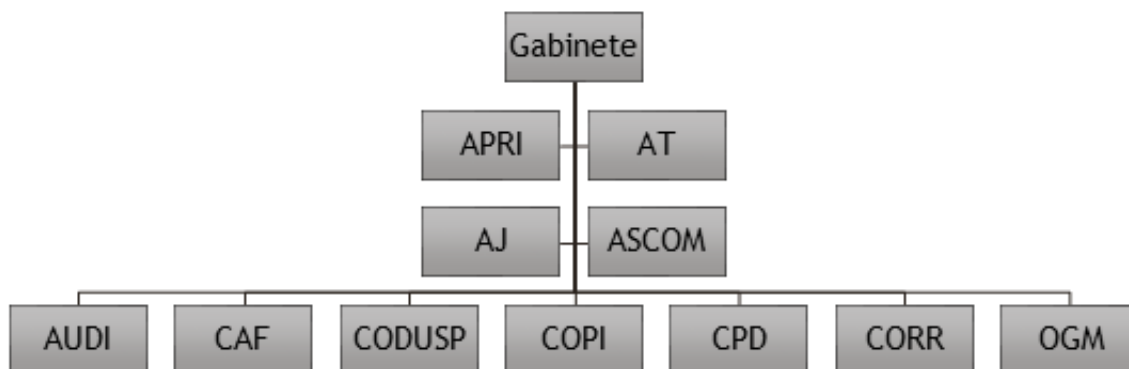
2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município foi criada por meio da Lei Municipal nº 15.764/2013, atualizada pela Lei Municipal nº 16.974/2018, com a finalidade de promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Indireta.

Conforme o Art. 2º do Decreto Municipal nº 62.809 de 2023: “*A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, na proteção de dados pessoais, no incentivo ao controle social da gestão pública municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.*”

Atualmente, a Controladoria é formada pelo Gabinete do Controlador Geral – composto pela Assessoria de Produção de Informações e Inteligência (APRI), Assessoria Técnica (AT), Assessoria Jurídica (AJ) e Assessoria de Comunicação (ASCOM) – e pelas Coordenadorias: Auditoria Geral do Município (AUDI), Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF), Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público (CODUSP), Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais (CDP), Corregedoria Geral do Município (CORR), e Ouvidoria Geral do Município (OGM).

Figura 2 – Organograma da CGM



Fonte: https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Ademais, a CGM possui, como colegiados vinculados à sua estrutura, o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos e o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cujas atribuições, composição e funcionamento se encontram definidos, respectivamente, no Decreto Municipal nº 58.426/2018 e na Lei Municipal nº 17.273/2020.^{6 7}

⁶ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que especifica. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 17 nov. 2025.

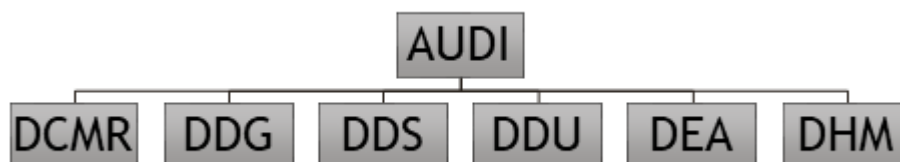
⁷ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 17 nov. 2025.

3. AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A **Auditoria Geral do Município (AUDI)** é a Unidade responsável pela auditoria interna, que compreende trabalhos de avaliação, consultoria e apuração, que envolvam a gestão de recursos públicos da Administração Pública Municipal.

As atribuições da AUDI estão dispostas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 62.809/2023. Além de prever as competências da Auditoria Geral, este Decreto também dispõe sobre a estrutura organizacional da AUDI, conforme organograma a seguir: ⁸

Figura 3 – Organograma da AUDI



Fonte: https://prefeitura.sp.gov.br/web/controladoria_geral/w/auditoria_geral/153810.

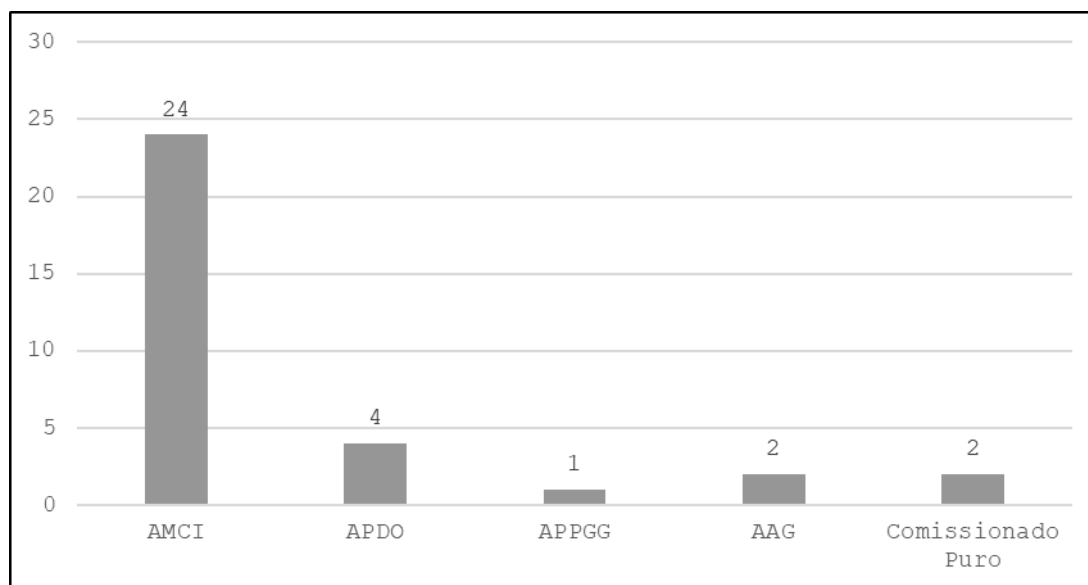
Os artigos 17 ao 20 do citado Decreto descrevem as atribuições das seis Divisões que compõem a AUDI, a saber: (i) Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações – (DCMR); (ii) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento de Gestão (DDG); (iii) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social (DDS); (iv) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Urbano – DDU; (v) Divisão Especial de Apuração (DEA); e (vi) Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano (DHM).

⁸ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 62.809 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município – CGM e altera o quadro de cargos de provimento em comissão do órgão, bem como introduz alterações e revoga disposições do Decreto nº 59.496, de 8 de junho de 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62809-de-3-de-outubro-de-2023>. Acesso em: 17 nov. 2025.

3.1 EQUIPE DA AUDI

A AUDI iniciará o ano de 2026 com um corpo técnico composto por 33 profissionais de diferentes carreiras.

Figura 4 – Ocupação dos cargos em AUDI



Fonte: A autora

Legenda:

AMCI: Auditor Municipal de Controle Interno

APDO: Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

APPGG: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

AAG: Assistente Administrativo de Gestão

Comissionado Puro: refere-se ao funcionário que não possui cargo efetivo na Administração Pública.

Os trabalhos previstos neste Plano consideram a **disponibilidade de recursos humanos** para a execução das atividades e dos trabalhos programados para o período.

Adicionalmente, o **quantitativo estimado de trabalhos** a serem realizados foi definido com base no **tempo médio de execução**, considerando, especialmente para os trabalhos de avaliação, o esforço requerido para o desenvolvimento das seguintes etapas: **(i) planejamento; (ii) execução; (iii) elaboração dos relatórios; e (iv) monitoramento das recomendações de auditoria.**

Em complemento às legislações que regem as atribuições dos servidores públicos municipais de forma ampla, como por exemplo, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 8.989/1970) e o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal (Decreto nº 56.130/2015); e, de forma mais

específica, a Lei de Criação da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (Lei nº 16.193/2015), o Código de Ética da Auditoria Geral do Município (Portaria CGM nº 4/2023) e o Estatuto da Auditoria Interna da Cidade de São Paulo, cabe aos auditores realizarem suas atribuições com base nos manuais vigentes, quais sejam: ^{9 10 11 12 13}

1. **Manual Operacional de Recebimento e Tratamento de Demandas de Auditoria**, que dispõe sobre o processo de recebimento e tratamento das demandas de auditoria recebidas pela AUDI ou nela geradas, indicando os fluxos de trabalho, as atividades a serem desenvolvidas, os responsáveis pela execução, e demais informações pertinentes ao início dos trabalhos realizados pela AUDI; e ¹⁴
2. **Manual Operacional de Auditoria**, que descreve e padroniza o Processo de Auditoria, conduzido pela AUDI, apresentando as suas principais etapas e atividades, de forma a garantir uma atuação eficiente e eficaz da área (publicação de dezembro/2023).

⁹ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979. Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-8989-de-29-de-outubro-de-1979/consolidado>. Acesso em: 17 nov. 2025.

¹⁰ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 56.130, DE 26 DE MAIO DE 2015. Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal. Disponível em: Acesso em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56130-de-26-de-maio-de-2015/>. 17 nov. 2025.

¹¹ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193, DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 17 nov. 2025.

¹² SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 4 DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Institui o Código de Ética da Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) da Controladoria Geral do Município (CGM). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-4-de-24-de-janeiro-de-2023>. Acesso em: 17 nov. 2025.

¹³ CGM - ESTATUTO DE AUDITORIA INTERNA. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-76-de-31-de-dezembro-de-2024/consolidado#>. Acesso em: 17 dez. 2025.

¹⁴ CGM - MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebeci_m_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf. Acesso em: 17 nov. 2025.

4. UNIDADES AUDITÁVEIS

As Unidades Auditáveis correspondem a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal vinculados ao Poder Executivo, os quais podem receber trabalhos de auditoria interna e são segregados entre Administração Direta (Secretarias e Subprefeituras) e Administração Indireta.¹⁵

4.1 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4.1.1 Secretarias

3. Secretaria do Governo Municipal (SGM);
4. Casa Civil;
5. Secretaria Municipal da Fazenda (SF);
6. Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência (SEPLAN)
7. Secretaria Municipal de Justiça (SMJ);
8. Secretaria Municipal de Gestão (SG);
9. Secretaria Municipal de Educação (SME);
10. Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
11. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);
12. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME);
13. Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC);
14. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC);
15. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED);
16. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL);
17. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB);
18. Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB);
19. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET);
20. Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte (SMT);
21. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA);
22. Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);
23. Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU);
24. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT);
25. Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI);
26. Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR);
27. Controladoria Geral do Município (CGM);
28. Procuradoria Geral do Município (PGM).

¹⁵ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.776 DE 13 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica; cria cargos de provimento em comissão, bem como altera a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17776-de-13-de-abril-de-2022>. Acesso em: 17 nov. 2025.

4.1.2 Subprefeituras

1. Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão (SUB-AF);
2. Subprefeitura Butantã (SUB-BT);
3. Subprefeitura Campo Limpo (SUB-CL);
4. Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS);
5. Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (SUB-CV);
6. Subprefeitura Cidade Ademar (SUB-AD);
7. Subprefeitura Cidade Tiradentes (SUB-CT);
8. Subprefeitura Ermelino Matarazzo (SUB-EM);
9. Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia (SUB-FB);
10. Subprefeitura Guaianases (SUB-G);
11. Subprefeitura Ipiranga (SUB-IP);
12. Subprefeitura Itaim Paulista (SUB-IT);
13. Subprefeitura Itaquera (SUB-IQ);
14. Subprefeitura Jabaquara (SUB-JA);
15. Subprefeitura Jaçanã/Tremembé (SUB-JT);
16. Subprefeitura Lapa (SUB-LA);
17. Subprefeitura M'boi Mirim (SUB-MB);
18. Subprefeitura Mooca (SUB-MO);
19. Subprefeitura Parelheiros (SUB-PA);
20. Subprefeitura Penha (SUB-PE);
21. Subprefeitura Perus/Anhanguera (SUB-PR);
22. Subprefeitura Pinheiros (SUB-PI);
23. Subprefeitura Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ);
24. Subprefeitura Santana/Tucuruvi (SUB-ST);
25. Subprefeitura Santo Amaro (SUB-SA);
26. Subprefeitura São Mateus (SUB-SM);
27. Subprefeitura São Miguel Paulista (SUB-MP);
28. Subprefeitura Sapopemba (SUB-SB);
29. Subprefeitura Sé (SUB-SE);
30. Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG);
31. Subprefeitura Vila Mariana (SUB-VM);
32. Subprefeitura Vila Prudente (SUB-VP).

4.2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

4.2.1 Autarquias

1. Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM);
2. Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM);
3. Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SPREGULA).

4.2.2 Empresas públicas

1. Companhia de Engenharia de Tráfego (CET);
2. Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP);
3. Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM);
4. Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (SPCINE);
5. São Paulo Obras (SPOBRAS);
6. São Paulo Parcerias (SPPARCERIAS);
7. São Paulo Urbanismo (SPURBANISMO);
8. Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (SPDA);
9. São Paulo Transporte (SPTRANS);
10. São Paulo Turismo (SPTURIS);

4.2.3 Fundações

1. Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (FPTEC);
2. Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP).

4.2.4 Serviço Social Autônomo

1. São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN).

Especificamente quanto à administração indireta, cumpre informar que, conforme a Lei nº 17.433/2020, as seguintes entidades estão com autorização para serem extintas: AMLURB, SFMSP, ADESAMPA, FPTEC, SPTURIS e FMTSP. A referida Lei também autorizou a alteração da denominação da SP Negócios para São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN), alterando a forma jurídica de empresa pública para serviço social autônomo. Todo o patrimônio, ativos e passivos da ADESAMPA serão incorporados pela SPIN.¹⁶

¹⁶ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.433 DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17433-de-29-de-julho-de-2020>. Acesso em: 17 nov. 2025.



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5. TRABALHOS PLANEJADOS PARA O ANO DE 2026

Para o exercício de **2026**, o planejamento da **AUDI** prevê a abertura de **22 novas Ordens de Serviço**, além dos 12 em andamento, distribuídos nas seguintes categorias: **2 avaliações, 2 consultorias, 4 fiscalizações, 1 apuração e 13 demandas especiais**.

Ressalta-se que, a partir de **2024**, o **monitoramento das recomendações de auditoria** decorrentes dos trabalhos realizados pela AUDI passou a ser atribuição da **Equipe de Auditoria responsável pelo respectivo trabalho** — ou de **servidor formalmente designado**, nos casos em que a equipe não mais integre o órgão ou mediante justificativa devidamente fundamentada —, competindo-lhe a **análise do atendimento das recomendações e a emissão de parecer conclusivo**.

Para fins de monitoramento, foi estimada a alocação de **75,6 horas por servidor**, considerando os profissionais que atuam em atividades finalísticas, destinadas à análise das evidências e à emissão de posicionamento técnico pelo auditor responsável, bem como de **74,4 horas por pessoa que avalia as minutas**, destinadas à análise gerencial, incluindo devolução para ajustes, emissão de posicionamento ou conclusão do monitoramento.

5.1 EM ANDAMENTO: AVALIAÇÃO E CONSULTORIA

Os trabalhos em andamento representam 35,29 % dos trabalhos totais planejados, que serão 34 (trinta e quatro), e estão divididos em 7 (sete) trabalhos de avaliação, 2 (dois) de apuração e 3 (três) demandas especiais. As avaliações estão descritas a seguir.

5.1.1 Aquisições

Quadro 1 – Em andamento: PMSP - Aquisições

Unidade Auditada	Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP)
Objeto	Processo de aquisições de bens e serviços
Tipologia	Avaliação de Conformidade
Objetivo	Assegurar se os normativos que regulamentam os procedimentos de aquisições de bens e serviços na PMSP, vigentes em 2025, estão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e outras normas federais aplicáveis.
Escopo Geral	2023-2024
Período estimado para conclusão	Maio

Fonte: Banco de dados de AUDI.

5.1.2 Educação

Quadro 2 – Em andamento – Fiscalização e gestão de contratos

Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Educação (SME)
Objeto	Processo de Fiscalização e Gestão de Contratos
Tipologia	Avaliação de Desempenho
Objetivo	Verificar se o processo de fiscalização e gestão de contratos da SME, entre os anos de 2020 e 2024, está em conformidade com a legislação aplicável.
Escopo Geral	2020-2024
Período estimado para conclusão	Maio

Fonte: Banco de dados de AUDI.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 3 - Em andamento – Metas dos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração (ou congêneres)

Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Educação (SME)
Objeto	Avaliação do cumprimento das metas definidas nos Planos de Trabalho dos Termos
Tipologia	Avaliação de Desempenho
Objetivo	Verificar o cumprimento das metas definidas nos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração (ou congêneres) firmados entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e entidades do Terceiro Setor para a prestação de serviços de creche e assistência escolar.
Escopo Geral	Ainda não definido
Período estimado para conclusão	Trabalho suspenso

Fonte: Banco de dados de AUDI.

5.1.3 Previdência

Quadro 4 – Em andamento: IPREM – Extinção da pensão por morte

Unidade Auditada	Instituto de Previdência Municipal (IPREM)
Objeto	Processo de extinção da pensão por morte
Tipologia	Avaliação de Conformidade
Objetivo	Verificar se o processo de extinção da pensão por morte, entre os anos de 2020 e 2024, está em conformidade com a legislação aplicável.
Escopo Geral	2020-2024
Período estimado para conclusão	Abril

Fonte: Banco de dados de AUDI.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5.1.4 Recursos Humanos

Quadro 5 – Em andamento: SEGES – Concessão de licenças médicas de longa duração

Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Gestão (SEGES)
Objeto	Processo de concessão de licenças médicas de longa duração
Tipologia	Avaliação de Conformidade
Objetivo	Verificar se o processo de concessão de licenças médicas de longa duração, entre os anos de 2020 e 2024, está em conformidade com a legislação aplicável.
Escopo Geral	2020-2024
Período estimado para conclusão	Maio

Fonte: Banco de dados de AUDI.

5.1.5 Saúde

Quadro 6 – Em andamento: HSPM- Fiscalização e gestão de contratos

Unidade Auditada	Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM)
Objeto	Processo de Fiscalização e Gestão de Contratos
Tipologia	Avaliação de Conformidade
Objetivo	Verificar se o processo de fiscalização e gestão de contratos do HSPM, entre os anos de 2020 e 2024, está em conformidade com a legislação aplicável.
Escopo Geral	2020-2024
Período estimado para conclusão	Maio

Fonte: Banco de dados de AUDI.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 7 – Em andamento: Hospital Veterinário Municipal

Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Saúde (SMS0)
Objeto	Triagem social de tutores com ou sem cadastro em programa social
Tipologia	Avaliação de Conformidade
Objetivo	Avaliar a conformidade do processo de triagem social em relação à legislação municipal
Escopo Geral	2020-2024
Período estimado para conclusão	Abril

Fonte: Banco de dados de AUDI.

5.2 INÍCIO EM 2026: AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONSULTORIA

O planejamento dos trabalhos da auditoria interna tem como referência o universo de auditoria, que são as unidades auditáveis, bem como os trabalhos decorrentes do financiamento do Banco Mundial (BM), em especial no âmbito do Projeto BRT Aricanduva e do Projeto de eletrificação da frota de ônibus capital.

A alocação dos trabalhos ao corpo técnico da AUDI considera a natureza do processo a ser avaliado, bem como o mapeamento das competências e habilidades dos integrantes da Equipe de Auditoria responsável. Dessa forma, para cada trabalho de avaliação ou consultoria, poderão ser constituídas equipes multidisciplinares, com a participação de servidores de diferentes Divisões da AUDI, observadas as competências técnicas requeridas.

As Divisões responsáveis pelos trabalhos poderão ser ajustadas ao longo do período em razão de fatores supervenientes, competindo ao Auditor Geral, em conjunto com os Diretores de Divisão, deliberar sobre a composição mais adequada das equipes, considerando, especialmente, a disponibilidade de recursos e a tempestividade da atuação junto às Unidades auditadas.

Não se identificam, a priori, custos adicionais necessários à execução dos trabalhos de avaliação e consultoria previstos para o período.

O prazo estimado de realização dos trabalhos, conforme indicado nos quadros subsequentes, tem como marco inicial o encaminhamento do Ofício de Apresentação à Unidade auditada e, como marco final, a comunicação dos resultados, com o envio da opinião de auditoria, incluindo, quando aplicável, as constatações e recomendações.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5.2.1 Saúde

Quadro 8 – Contratualizações dos Hospitais do SUS (TCU)

Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Objeto	Contratualização de hospitais no Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de São Paulo
Tipologia	Avaliação
Objetivo	Avaliar a contratualização da rede de hospitais que prestam ações e serviços ao SUS no município de São Paulo.
Horas Atribuídas	3200

Fonte: Papéis de trabalho de planejamento – AUDI, 2025.

5.2.2 Projeto BRT Aricanduva

Quadro 9 - Projeto BRT Aricanduva

Unidade Auditada	Unidade de Gerenciamento do Projeto BRT Aricanduva (UGP - BRT Aricanduva).
Objeto	O processo de elaboração dos Interim Financial Report (IFR) relacionado ao Projeto BRT Aricanduva.
Tipologia	Consultoria
Objetivo	Auxiliar a estruturação dos controles internos que asseguram a confiabilidade e integridade dos dados que geram os relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva.
Horas Atribuídas	3200

Fonte: Papéis de trabalho de planejamento – AUDI, 2025.

5.2.3 Projeto de eletrificação da frota de ônibus da capital

Quadro 10 - Projeto de Eletrificação da frota de ônibus

Unidade Auditada	Unidade de Gerenciamento do Projeto
Objeto	Controles internos do projeto
Tipologia	Consultoria
Objetivo	Prestar assessoramento técnico, apoiando o planejamento, a implementação e o monitoramento das ações necessárias ao alcance dos objetos do projeto.
Horas Atribuídas	3200

Fonte: Papéis de trabalho de planejamento – AUDI, 2025.

5.2.4 Terceiro Setor

Quadro 11 - Prestação de contas do Terceiro Setor

Unidade Auditada	Múltiplas
Objeto	Processo de prestação de contas do Terceiro Setor da PMSP
Tipologia	Fiscalização
Objetivo	Verificar se os contratos, parcerias ou instrumentos firmados com organizações do Terceiro Setor estabelecem critérios mínimos de prestação de contas que assegurem a adequada aplicação dos recursos públicos.
Horas Atribuídas	800

Fonte: Papéis de trabalho de planejamento – AUDI, 2025.

5.2.5 Orçamento municipal

Quadro 12 – Compatibilidade PLOA e LOA

Unidade Auditada	Múltiplas
Objeto	Planejamento Orçamentário Municipal
Tipologia	Fiscalização
Objetivo	Avaliar, de forma comparativa, a coerência entre o planejamento orçamentário elaborado pelo órgão e as previsões constantes na Lei Orçamentária Anual (LOA), verificando se o processo de planejamento foi devidamente realizado, formalizado e executado conforme as diretrizes, metas e estimativas estabelecidas, bem como identificar eventuais inconsistências, desvios ou fragilidades que possam comprometer a aderência entre o planejamento e a programação orçamentária.
Horas Atribuídas	3200

Fonte: Papéis de trabalho de planejamento – AUDI, 2025.

5.2.6 Programa de Metas da Prefeitura de São Paulo

Quadro 13 - Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Estratégico da PMSP

Unidade Auditada	Múltiplas
Objeto	Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Estratégico da PMSP
Tipologia	Avaliação
Objetivo	Avaliar se o Sistema de Monitoramento e Acompanhamento Estratégico da PMSP está sendo estruturado, operado e utilizado em conformidade com as normas legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis, verificando a aderência aos requisitos de governança, transparência, integridade dos dados, e controles internos, de forma a assegurar que o monitoramento estratégico da gestão municipal ocorre de maneira regular, fidedigna e alinhada às diretrizes oficiais da PMSP.
Horas Atribuídas	3200

Fonte: Papéis de trabalho de planejamento – AUDI, 2025.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5.2.7 Cultura

Quadro 14 – Transferências do Direito de Construir para preservação de bens tombados

Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Cultura (SMC)
Objeto	Transferências do Direito de Construir (TDC) realizadas no âmbito da política municipal de preservação de bens tombados
Tipologia	Fiscalização
Objetivo	Verificar a regularidade, conformidade e completude dos processos de encerramento das Transferências do Direito de Construir (TDC) realizadas no âmbito da política municipal de preservação de bens tombados.
Horas Atribuídas	800

Fonte: Papéis de trabalho de planejamento – AUDI, 2025.

5.2.8 Sistemas

Quadro 15 – Integração do Sistema 156

Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Objeto	Integração do sistema 156 com outros sistemas
Tipologia	Fiscalização
Objetivo	Verificar a quantidade de solicitações paradas nas caixas integração (das unidades) que não foram tratadas ou recebidas.
Horas Atribuídas	800

Fonte: Papéis de trabalho de planejamento – AUDI, 2025.

5.3 EM ANDAMENTO: APURAÇÃO

Atualmente existem **02 trabalhos de apuração em andamento**, os qual terão continuidade no ano de 2026.

5.4 DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS: INTERNAS E EXTERNAS

Além dos trabalhos planejados no presente documento, a Auditoria Geral poderá abrir ordens de serviço para o atendimento de demandas que sobrevenham no período coberto pelo plano, sejam elas originadas internamente ou externamente à AUDI.

As **demandas internas** são aquelas geradas internamente na AUDI. Como exemplo, podem ser identificadas demandas quando da análise de riscos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; das análises preventivas de editais de licitação; do acompanhamento de licitações em andamento; de notícias veiculadas na mídia; dentre outras situações. Podem, ainda, ser geradas a partir de fragilidades encontradas no curso de auditorias, não incluídas no escopo do trabalho; quando a Diretoria de Divisão Técnica ou o Coordenador de Auditoria Geral entenderem cabíveis trabalhos típicos de auditoria; etc.

Já as **demandas externas** são aquelas não provenientes da AUDI, mas a ela encaminhadas para a realização de trabalhos de avaliação, consultoria ou de apuração. Como exemplo, citam-se as demandas oriundas da Corregedoria e Gabinete da própria CGM; Ministério Público do Estado de São Paulo - MPE/SP; Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP; Câmara Municipal de São Paulo, entre outros.

5.5 DEMANDAS ESPECIAIS

Na sequência, apresentamos os trabalhos de demandas especiais, vinculados ao suporte da atividade de Auditoria Interna Governamental (AIG), planejado para o período. Entendem-se por demandas especiais quaisquer trabalhos não classificados como avaliação, consultoria, fiscalização ou apuração, que possam ser desempenhados pela AUDI sem prejuízos à independência do órgão e à objetividade de seus servidores.

Quadro 16 – Demandas Especiais (Período: 2026)

Ação	Vinculação	Responsável	Hrs Atribuídas
Elaborar uma nova trilha de capacitação	PNAG	Coordenação	1600
Elaborar de Diagnóstico do nível 3 IA-CM	PNAG	Diretoria Responsável e Assessor	1600
Planejamento das atividades do nível 3 IA-CM	PNAG	Diretoria Responsável	600
Planejamento estratégico da qualidade dos trabalhos de AUDI	PNAG	Diretoria Responsável	1600
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) – Período 2026	Portaria Capacitação	Diretores e Auditor Geral	200
Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAAG) – Período 2025	Portaria de Planejamento	Equipe Planejamento	320
Elaborar o Planejamento detalhado das ações do PNAG a ser realizado até 2029	Portaria de Planejamento	Coordenação	1600
Monitorar as atividades essenciais do IA-CM níveis 2 e 3	Portaria de Planejamento	Coordenação e Diretoria Responsável	800
Calcular o indicador de recomendações do Índice de Integridade	Índice de Integridade	Coordenação	80
Elaborar pesquisa de satisfação dos servidores	PNAG	Coordenação	400
Ações de divulgação de AUDI	PNAG	Coordenação	160
Definição dos micros processos relacionados aos fluxos de DEA	Coordenação	Coordenação	800
Atualização do mapeamento da LGPD	CPD	Coordenação	800

Fonte: Papéis de trabalho de planejamento – AUDI, 2025.

Nota 1: O IA-CM, criado pela *Internal Audit Foundation do The Institute of Internal Auditors*, é uma ferramenta que permite à Auditoria Interna (AI) avaliar a organização da atividade de AI, a qualidade da comunicação interna e externa e o desempenho da atividade, tanto em relação aos colaboradores membros da AI, como para a organização em que se insere e para os destinatários dos serviços prestados.

Nota 2: O Índice de Governança e Integridade consiste em ferramenta de avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta do Município de São Paulo quanto aos seus esforços para aumento da integridade pública. O Índice é apurado semestralmente, desde 2017, pela CGM. A AUDI é responsável pela mensuração do Indicador de Conclusão de Recomendações de Auditoria.

5.6 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

As atividades de treinamento e capacitação dos servidores da AUDI encontram-se regidas pela Portaria de nº 11 de 15 de Fevereiro de 2023, revogada parcialmente pela Portaria de nº 44 de Setembro de 2025, que traz a Política de Capacitação dos Servidores da AUDI – PCSA, cujo objetivo é implementar um Programa Permanente de Aperfeiçoamento Profissional para fins de aprimoramento de competências e desempenho profissional dos servidores que executam atividades de auditoria interna no âmbito da AUDI. Anualmente, no primeiro trimestre, os servidores que atuam com atividades de Auditoria Interna Governamental (AIG) elaboram, em conjunto com as chefias, o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) que compreende 40 horas anuais mínimas de aperfeiçoamento individual.^{17 18}

Desta forma, as atividades a serem executadas em 2026 serão definidas até o primeiro trimestre, conforme prevê a portaria. O detalhamento sobre o treinamento e capacitação realizados pelo corpo técnico da AUDI será apresentado no Relatório Anual da Auditoria Geral (RAAG) correspondente ao período.

¹⁷ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM Nº11 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. Aprova e institui a Política de Capacitação dos servidores que executam atividades de auditoria interna no âmbito da Coordenadoria de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município. <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-11-de-15-de-fevereiro-de-2023>. Acesso em: 22 dez. 2025.

¹⁸ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 44 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. Aprova e institui a Política de Capacitação dos servidores que executam atividades de auditoria interna no âmbito da Coordenadoria de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-44-de-9-de-setembro-de-2025>. Acesso em: 12 dez. 2025.

5.7 ORÇAMENTO

O orçamento da AUDI prevê para o ano de 2026 a utilização dos seguintes recursos orçamentários, referentes ao treinamento e capacitação de servidores, bem como valores que foram encaminhados para a Lei Orçamentária Anual (LOA), dependendo de análise da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) sobre a estimativa de receitas para 2026, e posterior aprovação do orçamento pela Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo:

Quadro 17 – Orçamento da AUDI (Período: 2026)

<i>Atividade</i>	<i>Tipo</i>	<i>Valor Provisionado</i>
Prestação de serviços	AUDI	R\$ 6.458,20
Treinamento e Capacitação	AUDI	R\$ 29.000,00
Diárias	AUDI	R\$ 8.000,00
Passagens aéreas	AUDI	R\$ 12.000,00
Materiais	AUDI	R\$ 4.590,00
Livros	AUDI	R\$ 4.000,00
Livros	Projeto BRT Aricanduva	R\$ 2.484,00
Treinamento e Capacitação	Projeto BRT Aricanduva	R\$ 7.970,00
Mão de Obra	AUDI	R\$ 7.240.103,31
TOTAL		R\$ 7.308.147,31

Fontes: AUDI - planilha para o PLOA 2026 encaminhada à CAF em 06/2025.

O orçamento do tipo AUDI vincula-se aos valores orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de elaboração da CGM e encaminhada ao Poder Executivo para posterior aprovação pela Câmara Municipal. Tais valores serão arcados com os recursos do erário municipal.

O orçamento do tipo BRT Aricanduva vincula-se aos valores previstos no acordo internacional para o financiamento das obras do BRT Aricanduva que envolvem atividades de fortalecimento do controle interno da CGM. Conforme definido pela Gestão do Projeto, a totalidade do orçamento do Projeto será atribuído na LOA à SIURB e a parte a ser executada pela CGM será transferida por meio de Nota de Reserva com Transferência.



CIDADE DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

6 - REFERÊNCIAS

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE AUDITORIA. Disponível em: https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Auditoria_MO-02_Publicacao_14_12_2020.pdf. Acesso em: 17 nov. 2025.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 56.130, DE 26 DE MAIO DE 2015. Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56130-de-26-de-maio-de-2015>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 62.809 DE 3 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município – CGM e altera o quadro de cargos de provimento em comissão do órgão, bem como introduz alterações e revoga disposições do Decreto nº 59.496, de 8 de junho de 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-62809-de-3-de-outubro-de-2023>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979. Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-8989-de-29-de-outubro-de-1979>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193, DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.433 DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17433-de-29-de-julho-de-2020>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.776 DE 13 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica; cria cargos de provimento em comissão, bem como altera a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Auditoria Geral do Município

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17776-de-13-de-abril-de-2022>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 4 DE 24 DE JANEIRO DE 2023. Institui o Código de Ética da Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) da Controladoria Geral do Município (CGM). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-4-de-24-de-janeiro-de-2023>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 44 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. Altera e revoga parcialmente tanto a Portaria de nº 11 de 15 de Fevereiro de 2023, que aprovou e instituiu a Política de Capacitação dos servidores que executam atividades de auditoria interna no âmbito da Coordenadoria de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município, quanto a Portaria de nº 4 de 24 de Janeiro de 2023, que instituiu o Código de Ética da Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) da Controladoria Geral do Município (CGM). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-44-de-9-de-setembro-de-2025>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM Nº 11 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. Aprova e institui a Política de Capacitação dos servidores que executam atividades de auditoria interna no âmbito da Coordenadoria de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município. <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-11-de-15-de-fevereiro-de-2023>. Acesso em: 22 dez. 2025.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 44 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. Aprova e institui a Política de Capacitação dos servidores que executam atividades de auditoria interna no âmbito da Coordenadoria de Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-44-de-9-de-setembro-de-2025>. Acesso em: 12 dez. 2025.